

PROJETO DE LEI Nº 055/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O DEPÓSITO EM JUÍZO NO VALOR DE R\$ 817.927,00, COMO GARANTIA NOS AUTOS DO PROCESSO 0000241-46.2014.5.04.0551, DE AQUISIÇÃO do IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 362 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DAMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º- Fica o autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder o depósito em juízo no valor de R\$ 817.927,00 (Oitocentos e Dezessete mil com Novecentos e Vinte e sete reais), como garantia nos autos do Processo sob nº 0000241-46.2014.5.04.0551, para a aquisição do Imóvel de Matrícula nº 362 (Antiga Fábrica Mezzaroba).

Art. 2º- Autoriza, ainda, caso não houver a liberação do valor do financiamento junto ao BADESUL, que o valor seja dado a título de pagamento parcial do valor atribuído ao bem.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11	INDÚSTRIA
11.01	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01.2022	PROMOÇÃO E INCENTIVO
836 4490.61.00.00.00.0001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei se encontra examinado e
aprovado por este Assessor Jurídico.

Em ____/____/____.

FÁBIO STIEVEN
ACESSOR JURÍDICO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 055/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação é referente a garantia nos autos do Processo sob nº 0000241-46.2014.5.04.0551, referente a aquisição do Imóvel de Matrícula nº 362 (Antiga Fábrica Mezzaroba).

O depósito em juízo no valor de R\$ 817.927,00 (Oitocentos e Dezessete mil com Novecentos e Vinte e sete reais) proposto, tem a finalidade de garantir a posse provisória do bem ofertado junto a Justiça do Trabalho – 4º Região, Vara do Trabalho de Frederico Westphalen enquanto se aguarda a confirmação da operação de crédito proposta ao BADESUL.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 11 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DAMIN
Prefeito Municipal